

**1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023
CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, 1468, nesta cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Planejamento, designado pelo decreto nº 5096 de 19 de setembro de 2022, o **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2062960535, CPF nº 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834 - Bairro Centro.

SEGUNDO ADITANTE: ANGELS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.635.559/0001-35, Endereço: Rua Angelo Preto, nº 66, Centro, Cidade: Passo Fundo CEP: 990374-600, Estado: RS, neste ato representada pela Sra. **Angela dos Santos Brum** portadora da cédula de identidade RG 1072551011, inscrita no CPF sob o nº. 816.227.830-34, residente e domiciliada na Rua Quinzio Bertoldi, nº 173, Bairro Lucas Araújo, na cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominada **CREDENCIADA**.

As partes acima qualificadas deliberam, por mútuo acordo, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 04/2023, da Chamada Pública-Credenciamento Nº 01/2023, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Credenciamento Nº 04/2023, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 10 de maio de 2024, conforme solicitação e justificativa anexada.



CLÁUSULA SEGUNDA

Para o período acima, o valor do contrato fica acrescido de **3,93% que é a variação do IPCA dos últimos 12 meses, passando para R\$ 7.098,42** (sete mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização da execução do contrato por meio da Secretaria da Saúde, será realizada pelo servidor **Rafael Nogueira Hanel**, CPF 041.004.190-40

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

E, por estarem devidamente ajustadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, ficando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento original.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara - RS, 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PRIMEIRO ADITANTE

ANGELS CENTRO TERAPEUTICO LTDA

SEGUNDO ADITANTE

Rafael Nogueira Hanel
Fiscal

